



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 –  
PROPOSTA COMERCIAL.**

**Ata nº40/2021**

Data: 27 de Setembro de 2021

Horário: 09h00min

Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO**”.

Prazo de vigência do contrato: 20 (vinte) meses

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Antônio Luiz Ribeiro – Membro da CP

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CP

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA</b>	
Guilherme Lacerda Lima	
Marcos Alan Homse de Azevedo Júnior	

A abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial da Concorrência Pública nº 02/2021 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 24 de Setembro de 2021, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 24 de Setembro de 2021, no Diário Oficial da União na data de 24 de Setembro de 2021, na AMM na data de 24 de Setembro de 2021, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), por e-mail para os licitantes participantes, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para a abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado ao representante que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. As empresas PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – EPP, que protocolou os envelopes na data de 19/08/2021 às 16h18min e a empresa VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que protocolou o envelope na data de 20/08/2021 às 8h30min, foram inabilitadas por este motivo não estão participando da sessão. Estando presentes e/ou habilitadas as empresas abaixo elencadas:

<b>EMPRESAS PRESENTES E/OU HABILITADAS</b>	<b>CNPJ/CPF</b>



REPRESENTANTES	
<p><b>CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA</b> Bruna Evany Marques Resende</p>	<p><b>65.231.441/0001-40</b> <b>090.505.876-31</b></p>
<p><b>EDESC</b> <b>EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA</b> Via Protocolo (Sem representante)</p>	<p><b>02.534.169/0001-57</b></p>
<p><b>RC BORGES CONSTRUTORA LTDA</b> Daniel Gomes Martinez</p>	<p><b>09.350.979/0001-00</b> <b>122.550.066-22</b></p>

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. As propostas foram analisadas pelo engenheiro representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA. Deu-se prosseguimento a sessão e, após análise, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS	VALOR OFERTADO
<p><b>CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA</b></p>	<p><b>RS4.393.113,41</b></p>
<p>EDESC EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA</p>	<p>R\$4.699.459,65</p>
<p>RC BORGES CONSTRUTORA LTDA</p>	<p>R\$4.508.994,55</p>

A empresa **EDESC - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tem direito que fazer o uso da Lei Complementar nº 123/2006:

*“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*



*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;”*

A empresa **EDESC - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, foi intimada conforme contato telefônico com a senhora Luciene, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, se manifeste e apresente proposta readequada sobre o interesse em cobrir a oferta da empresa classificada em primeiro lugar, qual seja, **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**. Finalizado a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 27 de Setembro de 2021.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Antônio Luiz Ribeiro – Membro da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

EMPRESAS	REPRESENTANTES
<b>CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA</b> Bruna Evany Marques Resende	
<b>EDESC EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA</b> Via Protocolo	SEM REPRESENTANTE
<b>RC BORGES CONSTRUTORA LTDA</b> Daniel Gomes Martinez	